

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## ATO N.º 038/2021

Revoga o Ato n.º 086, de 04 de agosto de 2020, que instituiu o Núcleo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal – NUANPP, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, e

**CONSIDERANDO** as atribuições do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal – CAOPAC, disciplinadas no Ato n.º 046/2014, bem como o Manual de Acordo de Não Persecução Penal editado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público e CAOPAC;

**CONSIDERANDO** a solicitação de revogação da Portaria n.º 620/2020, que designou os membros do Núcleo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal – NUANPP, por meio do e-Doc n.º 07010407231202111,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Ato n.º 086, de 04 de agosto de 2020, que instituiu o Núcleo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal – NUANPP, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de julho de 2021.

## **LUCIANO CESAR CASAROTI**

Procurador-Geral de Justiça

\_\_\_\_\_